

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento dos materiais descritos no lote 1, a ser cumprido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e demais Anexos do Termo de Dispensa de Licitações n.º 04/CM/2025, que o integram e complementam, a saber:

1.1. LOTE 1

Item 1: Tanque reservatório flexível - reservatório 4.500 L, PVC, marca Sansuy, com conjunto de mangueiras e catracas conforme este TR - GCE n.º 0350.0300.000005.

Unidade de medida: Unidade

Valor de referência - unitário: R\$ 13.747,28

Quantidade em aquisição: 50 (cinquenta) unidades

Valor total do item: R\$ 687.364,00



Imagen ilustrativa do produto sobre caminhão de transporte – fonte: internet

Especificações técnicas do item 1: TANQUE RESERVATÓRIO FLEXÍVEL - **CAPACIDADE RESERVATÓRIO:** 4.500L; **TIPO DE MATERIAL:** LAMINADO DE PVC, REFORÇADO COM TECIDO DE FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; **GRAMATURA MÍNIMA:** 1.044 G/M2; **ESPESSURA MÍNIMA:** 0,87MM; **ATÓXICO:** SIM; **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM:** TANQUE RESERVATÓRIO FLEXÍVEL - 4.500L 1.044 G/M2 - MARCA SANSUY - I - OBJETO: DEVERÁ SER TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, COM ADITIVAÇÃO PARA RESISTÊNCIA AOS RAIOS U.V. (RAIOS ULTRAVIOLETAS), FABRICADO COM COMPARTIMENTOS INTERNOS "QUEBRA-ONDAS", QUE CONSISTE EM ELEMENTOS VERTICais, LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS, CONSTRUÍDOS DE FORMA EQUIDISTANTES ENTRE SI, CONFORMADOS DE FORMA A MINIMIZAR O DESLOCAMENTO E MOVIMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO E, CONSEQUENTEMENTE, A FORMAÇÃO DE ONDAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. O SISTEMA DE "QUEBRA-ONDAS" DEVERÁ GARANTIR A SEGURANÇA DE UTILIZAÇÃO DO RESERVATÓRIO QUE, POR SER FLEXÍVEL, PODERIA MOVIMENTAR-SE COMO DESLOCAMENTO DO LÍQUIDO EM SEU INTERIOR. II - FORMATO E COR: A) FORMATO: DEVERÁ ATENDER A CAPACIDADE TOTAL DE 4.500 LITROS, COM FIXAÇÃO PARA TRANSPORTE DENTRO DAS LIMITAÇÕES EM CAMINHÃO TOCO; B) COR: CINZA CLARO. III - MANGAS DE PVC PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO: O ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO DEVERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DE MANGAS CONFECIONADAS COM LAMINADO DE PVC REFORÇADO COM TECIDO DE FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, ACOPLADAS AO RESERVATÓRIO PELO SISTEMA DE SOLDA ELETRÔNICA DE ALTA FREQUÊNCIA. AS MANGAS DEVERÃO TÊM AS SEGUINTEs DIMENSÕES: A) MANGAS DE ENCHIMENTO: 02 MANGAS MEDINDO 150 MM DE DIÂMETRO X 750 MM DE COMPRIMENTO (ROLL DOWN) COM ENGATE MACHO/FÊMEA; B) MANGA DE ESVAZIAMENTO: 01 MANGA MEDINDO 100 MM DE DIÂMETRO X 2.000 MM DE COMPRIMENTO, COM REGISTRO DE ESFERA DE 2" ABRE/FECHA. IV - OUTROS ACESSÓRIOS QUE DEVEM COMPOR O RESERVATÓRIO: A) 01 FILTRO DE PROTEÇÃO; B) 01 FLANGE DE 2" PARA CONEXÃO DE ENGATE RÁPIDO; C) 01 CAP ROSCÁVEL; D) 01 TAPETE DE PROTEÇÃO PARA O RESERVATÓRIO DE 4.500 LITROS; E) 02

CONJUNTOS DE MANGUEIRAS, SENDO: 01 CONJUNTO DE MANGUEIRA ATÓXICA DE SUCÇÃO DE 2" E 01 CONJUNTO DE MANGUEIRA ATÓXICA DE RECALQUE DE 2", DEVENDO AMBAS MANGUEIRAS SER DE 07 METROS CADA. V - KIT DE REPARO DO RESERVATÓRIO: DEVERÁ SER COMPOSTO PELOS SEGUINTES ITENS: A) 01 PEÇA RETANGULAR DE LONA DE PVC ATÓXICA MED. 0,10 M X 0,20 M; B) 01 PEÇA RETANGULAR DE LONA DE PVC ATÓXICA MED. 0,20 M X 0,30 M; C) 01 BISNAGA DE 75 G DE COLA ATÓXICA PARA PVC; D) 01 ESPÁTULA PLÁSTICA; E) 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO DE REPARO. VI - DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTE MARCAÇÕES/INSCRIÇÕES EM AZUL NO RESERVATÓRIO: A) ÁGUA POTÁVEL; B) CAPACIDADE EM LITROS; C) MARCA/FABRICANTE; D) INSTRUÇÃO DE USO. VII - EMBALAGEM: O RESERVATÓRIO DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PVC, COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, GUARDA E PROTEÇÃO DO PRODUTO QUANDO NÃO ESTÁ EM USO.; **NORMA:** RESOLUÇÃO Nº 105 (METODOLOGIA APLICADA - ATOXICIDADE), RESOLUÇÃO RDC Nº 51, RESOLUÇÃO RDC Nº 52, PORTARIA Nº 685, DECRETO Nº 55.871 DA ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **TIPO DE FIXAÇÃO:** SISTEMA DE FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO AO VEÍCULO - CADA RESERVATÓRIO É DOTADO DE UM CONJUNTO DE CATRACAS METÁLICAS E CINTAS DE POLIÉSTER PARA AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO À CARROCERIA DO VEÍCULO.; **GARANTIA:** MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

2. O OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objetivo é a contratação de empresa para fornecimento dos materiais descritos no lote 1, para atendimento das necessidades da Subchefia de Proteção e Defesa Civil, conforme narrado na justificativa para aquisição na forma emergencial que integra o processo de aquisição.

3. DOS LOCAIS DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada na Divisão de Relações Comunitárias da Defesa Civil do Estado, sítio à Avenida Joaquim Porto Villanova, 101, **Porto Alegre, RS.**

4. ENTREGA

A vencedora terá o prazo de **dez (10) dias úteis** para entrega dos materiais no endereço citado no item anterior, cujo prazo é contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pela vencedora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações gerais da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis que integram o Contrato, a ser firmado, independentemente de transcrição:

5.1.1. Cumprir rigorosamente as normas internas da CONTRATANTE e os regulamentos pertinentes ao cumprimento do objeto da contratação, quando houver;

5.1.2. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade que envolvam a prestação do serviço de entrega e montagem e prestar esclarecimentos que a Administração julgar necessários;

5.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;

5.1.4. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

5.1.5. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto e realizando os serviços necessários para a entrega dos bens em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da

contratante, observando os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos, conforme prévia vistoria do equipamento a ser locado, de modo a não alegar desconhecimento;
5.1.6. Executar diretamente o fornecimento objeto da contratação, podendo subcontratar os serviços acessórios, mantendo-se, contudo, responsável por todas as consequências decorrentes da ação ou omissão da subcontratada.

5.2. São obrigações operacionais da contratada, entre outros aspectos:

5.2.1. Comunicar à contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do item adjudicado, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo original;

5.2.2. Responder pelos vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela contratante, decorrente de culpa da contratada, inclusive por emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, cujas irregularidades venham a surgir dentro do prazo de garantia.

5.3. Da garantia

Contra defeitos de fabricação a garantia deverá ser de no mínimo doze (12) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A contratante obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos materiais não obstante a fiscalização da contratada.

6.2. Também são obrigações da contratante:

6.2.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços;

6.2.2. Comunicar oficialmente à contratada qualquer falha ocorrida, consideradas de natureza grave;

6.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, bens em desacordo com o Contrato, aplicando as penalidades cabíveis;

6.2.4. Efetuar o pagamento à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, através de crédito em conta corrente bancária, observando-se as disposições legais.